

PROJETO "IMPRESSÕES REBELDES"

PIBIC/ CNPq/ UFF

"Tratado de paz feita com os tapuias ariús pequenos (20/03/1697)"ⁱ

Aos vinte dias do mês de março deste presente ano nesta cidade do Natal na capitania do Rio Grande nas casas de morada do capitão-mor dela Bernardo Vieira de Melo e em sua presença se achou também o chamado rei dos tapuias ariús pequenos por nome Peca que habitam nos confins desta capitania no mais íntimo desses sertões o que disse que vinha com sua própria pessoa ajustar a paz por estarem todas as nações mais vizinhas e que residem no distrito desta capitania unidas na mesma paz e nossa amizade, o que disse que em nenhum tempo por si nem por outrem dos seus haveria mais guerra com brancos e se obrigava a fazê-la a todos os aqueles que não quisessem admitir a nossa amizade, e prometia ser fiel vassalo do mui justo, invicto e poderoso Senhor Rei de Portugal, nosso senhor, a que prometia servir e obedecer e aos seus governadores e capitães-mores com pronta obediência como deve e é obrigado. E da sua parte pedia perdão da desobediência e seus erros passados pelos quais prometia não só condescender a que se povoassem os sertões que a seu respeito se despo-voaram, senão que com seus soldados ajudaria a fazer currais e casas para se meterem gados nas terras em que habitam, como o haviam feito os do Açu. E com isso o dito capitão-mor lhe deu perdão dos seus erros passados e lhes seguiu a paz que pediam tudo em nome do governador e capitão-general deste Estado, dom João de Lencastro, e conforme sua ordem que para isto tinha. Porém, com as condições contidas nos capítulos seguintes:

1.º que descendo dos sertões às nossas povoações, não poderão trazer armas mais até o sítio que chamam de Paupã ou da Pirutuba ou do Jacu, e vindo pela praia até a barra do Ceará Mirim;

2.º que com os brancos que vão para o sertão do Açu ou para donde eles habitam a enviar seus gados terão toda a conformidade e os ajudarão para os benefícios dos mesmos gados e condução deles pagando-lhes o seu trabalho;

3.º que se alguma outra nação se rebelar ou desobedecer, irão com os brancos a fazer-lhes guerra até os reduzirem à nossa obediência;

4.º que não consentirão em sua companhia os escravos fugidos dos moradores, antes os prenderão e trarão abaixo e se lhe pagará a sua diligência;

5.º que porquanto entre nós vive alguma gente da sua nação, machos e fêmeas, já domésticos, catequizados e batizados, que não pretenderão levá-los consigo para o sertão por não ser justo que sendo batizados e filhos da Igreja tornem ao barbarismo de que saíram maiormente porque estão todos voluntariamente contentes e satisfeitos na companhia dos brancos.

E porque na sua rudeza pode haver alguma incapacidade de aceitarem estas condições lhes disse o dito capitão-mor que nomeassem um branco seu amigo e confidente para em seu nome aceitar as ditas condições e prometerem a observância delas, o qual elegeu o capitão Antônio Alvares Correia, seu condutor a quem buscaram por ser seu conhecido antigo por ter terras adonde é sua habitação e haver nelas tido gados que com o levante da guerra do dito gentio se destruíram, o qual vendo serem as condições todas racionais e toleráveis as aceitou e assinou este tratado em seu nome em que também assinou como uma cruz o dito rei Peca e um seu irmão por nome o capitão João Pinto Correia. E de tudo mandou o dito capitão-mor fazer este assento e que se registrasse donde toca. Manuel Eusébio da Costa o fez no ano de mil seiscentos e noventa e sete. Bernardo Vieira de Melo, cruz do Peca, cruz de João Pinto Correia, Antônio Alvares Correia. O qual eu Manuel Eusébio da Costa transladei bem e fielmente do próprio que está lançado no livro seguindo dos registros da secretaria deste governo do Rio Grande a folhas cento e quinze e verso a que me reporto.

ⁱ PUNTONI, Pedro. *A Guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720*. São Paulo: HUCITEC/Edusp, 2002, p. 304-304.